

Acto n.º 155, de 5 de Janeiro de 1927.

Augmentando o effectivo da
Granda Municipias.

O Coronel Infante de Muni-
cipal, Pedro Pinto de Souza, no uso das suas
attribuições que lhe confere a Lei Orga-
nica do Municipio.

Considerando existir no
Municipio individuos em grupos
Commettidos toda a sorte de delictos
nos ja sancionados pelas authorida-
des competentes e notorios;
Os Considerando digo, Considerando os
frequentes boatos de atougar a



esta Villa em seus grupos, trazem a
população em calustantes sobraltos;
Considerando que a força mili-
tar da Ala do 3o Corpo Armeado da
Brigada Sanitária do Estado aqui despen-
da, está affecto a Milícia mais
importante, a fim de de posicia-
mentar a guarnição municipal;

Considerando, finalmente
que ao Governo Municipal cabe res-
ponsabilidade e tranquilidade de
pública

Resolvi:

Organizar o effectivo da Guarda
Municipal e da Guarda
Pública, para cumprir com
força e posicião de defesa
quanto a segurança e a
tranquilidade da população
municipal, para a execução
dos grupos de bandidos no município.

Suplicação Municipal de São Paulo
do Brasil, em 1927

Pedro Pinto de Souza
Humberto Chaves
Official de Legação